



TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a para aquisição de agasalhos específicos utilizados pelos militares do CBMERJ em operações de busca e salvamento em montanha, mediante exigências, especificações e condições estabelecidas abaixo.

2.JUSTIFICATIVA:

Considerando as premissas do Comando Geral do CBMERJ, objetivando uma melhoria na qualidade do atendimento à população fluminense, bem como os turistas que visitam o Estado para realizarem atividades ao ar livre em locais inóspitos, foi diagnosticada a falta de alguns equipamentos que protejam os bombeiros das condições climáticas em operações de busca e salvamento em regiões de matas montanhosas.

O presente termo visa a aquisição de agasalhos que ofereçam proteção térmica, sejam impermeáveis e protejam do vento. Sendo um equipamento de proteção individual, com especificações técnicas de trabalho específico, proporcionam a valorização do profissional Bombeiro e manutenção de suas condições de saúde, elevando o nível de trabalho realizado pelo CBMERJ.

Tais operações costumam perdurar por muito tempo principalmente em condições climáticas de baixa temperatura. Portanto, o investimento, representado pela aquisição de equipamentos que proporcionem um isolamento térmico dos bombeiros visa a melhoria da eficiência durante os trabalhos e, principalmente, a manutenção das condições de saúde do profissional bombeiro militar, sendo um ponto vital e considerado EPI para o CBMERJ.

Vale ressaltar que além da demanda existente na corporação, este tipo de material é um bem não durável, devendo haver estoque de reposição, bem como há a necessidade de se adequar às dimensões corporais de cada militar.

[assinatura]

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PRIMEIRO GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL - MEIO AMBIENTE**3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

Para a formulação deste termo, foi realizado um levantamento da quantidade e dimensões dos militares lotados em unidades que são empregadas em operações sob condições climáticas de frio intenso, contemplando desde soldados até coronéis, chegando-se ao seguinte resultado:

UNIDADE	PP	P	M	G	GG	XXG	SOMATÓRIO
CBA II- SEDE	0	0	4	7	4	1	16
6º GBM - NOVA FRIBURGO	0	0	15	42	25	1	83
DBM 1/6 - CORDEIRO	0	0	6	16	4	1	27
DBM 2/6 - CACHOEIRAS DE MACACÚ	0	0	4	15	3	1	23
DBM 3/6 - BOM JARDIM	0	0	5	10	6	0	21
DBM 4/6 - CANTAGALO	0	2	13	7	0	0	22
15º GBM - PETRÓPOLIS	0	1	22	39	22	0	84
DBM 1-15 - TRÊS RIOS	0	1	13	24	3	0	41
DBM 2/15 - ITAIPAVA	0	0	15	9	11	0	35
16 GBM - TERESOPOLIS	0	1	32	29	2	0	64
DBM 1/16 - CARMO	0	2	0	11	11	3	27
DBM 2/16 - BONSUCESSO	0	0	8	22	7	0	37
UAO 15º GBM	0	4	2	2	1	0	9
CRE-SERRANA	0	2	6	3	1	0	12
CRE 1/6 DBM - CORDEIRO	0	0	6	2	0	0	8
CRE 2/16 DBM- BONSUCESSO	0	2	6	0	2	0	10
CRE 16ªGBM- TERESÓPOLIS	0	5	4	0	0	0	9
CRE 15ªGBM- PETRÓPOLIS	0	0	5	2	2	0	9
CRE 1/15 DBM- TRÊS RIOS	0	6	3	1	0	0	10
2/15 DBM- ITAIPAVA	0	0	1	4	3	0	8
CRE 6ª GBM- FRIBURGO	0	1	5	3	0	0	9
CRE COBERTURA DE AFASTAMENTOS	0	1	0	2	2	0	5
1º GSFMA	0	5	35	55	16	4	115
2º GSFMA	0	4	29	62	12	0	107
GBS	0	0	20	20	20	0	60
ABMDPII	8	20	93	89	37	3	250
23ºGBM	1	3	12	30	33	9	88
SOMATÓRIO	9	60	364	506	227	23	1189

Por ser um material de uso pessoal, porém de utilização pouco frequente, cada militar deverá receber uma unidade do agasalho.



Segundo a observação da utilização de agasalho similar por parte dos especialistas em salvamento em montanha, lotados no 1º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente, o mesmo tem sua vida útil entre sete e oito anos de utilização moderada, portanto, não se faz necessário um estoque de reposição imediata.

4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:

Casaco 3 em 1 com duas camadas que podem ser utilizadas em conjunto ou separadas:

4.1. CAMADA EXTERNA:

Blusa de manga longa fabricada em tecido a base de poliéster com resistência à umidade mínima de 3000mm de coluna d'água, respirabilidade mínima de 2500mm/24h e resistência ao vento. Deve apresentar capuz no mesmo material, dois bolsos laterais ou frontais na parte inferior, ajuste do punho com velcro, ajuste através de cordão na barra, zíper frontal completo com possibilidade de se acoplar à camada interna.

Golas, capuz e mangas com regulagem. Todas as costuras devem ser seladas. Cor Vermelho PANTONE 200 C podendo variar até 25% saturado. Será permitida ocorrência de outra cor, desde que seja um detalhe que não ultrapasse 20% da área na superfície externa da peça .

4.2. CAMADA INTERNA:

Blusa de manga longa confeccionada em poliéster texturizado (tipo fleece) respirável com gramatura mínima de 200 e máxima 300, peso máximo de 300g/m², 2 bolsos laterais ou frontais na parte inferior com fechamento por zíper, gola alta, fecho com zíper frontal completo, que pode ser acoplado à camada externa e botões para prender as mangas internas às externa. Deve apresentar baixa absorção de umidade. Fica facultada a presença de bolsos na região peitoral. Cor igual à da camada externa, com variação de até 25% de saturação ou dessaturação, podendo também ser na cor Cinza PANTONE COOL GRAY 11 UP, com variação de 25% mais claro ou escuro, saturado ou dessaturado, ou na cor preta.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-27 / 046 / 15 / 2019

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE

Rio de Janeiro, 03/02/2019 fls.: 268
Rubrica: [assinatura] ID: 2588114-0

Seguem abaixo imagens com exemplos de modelos de agasalho que atendem à especificação:



Figura 1: Figura ilustrativa com vistas do abrigo

4.3. PERSONALIZAÇÃO

Os logotipos e as palavras deverão ser fixados em processo de sublimação, aplicados da seguinte maneira:

[assinatura]



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-27 / 046 / 15 / 2019

Rio de Janeiro fls.: 269
PRIMEIRO GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE ID: 2588114-0

a) Deverá ser colocado no braço direito, a bandeira do Estado do Rio de Janeiro, na parte superior e no braço esquerdo, o Brasão do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro, conforme os desenhos das figuras 02 e 03.

b) A Bandeira do Estado deverá ser fixada na manga direita, no terço proximal do braço direito a 06 cm da costura do ombro, com dimensões de 60mm de comprimento longitudinal e 90mm de largura.

Figura 02



c) O Brasão do Corpo de Bombeiros do Estado deverá ser fixada na manga esquerda, a 06 cm da costura do ombro, no terço proximal do braço, com diâmetro de 70mm.

Figura 03



d) Nas costas deverá ter, na cor branca, em fonte "arial black", caixa alta, as inscrições a 08 cm da costura da gola, "CBMERJ" com 04 cm de altura em arco.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL

5. QUANTIDADE:

Deverão ser adquiridas 1189 (mil cento e oitenta e nove) unidades seguindo a tabela de quantidades por tamanhos¹ e usando a tabela de tamanhos² como referência, para suprir as necessidades do CBMERJ.

Tabela 1- Tabela de quantidade por tamanhos

Tamanhos	PP	P	M	G	GG	XXG	XXXG	TOTAL
Quantidade	9	60	364	506	227	21	2	1189

Tabela 2- tabela de tamanhos

Tamanhos	PP	P	M	G	XG	XXG	XXXG
BUSTO	84 - 86	91 - 96	99 - 104	107 - 112	114 - 122	124 - 135	137 - 147
CINTURA	66 - 71	74 - 79	81 - 86	89	96 - 104	107 - 114	117 - 124
QUADRIL	81 - 86	89 - 94	97 - 102	104 - 109	112 - 117	119 - 124	127 - 132
MANGA (entre punho e coluna)	82 - 84	84 - 85	85 - 86	86 - 88	88 - 90	90 - 92	92 - 95
COMPRIMENTO	64 - 65	66 - 70	71 - 73	74 - 78	79 - 82	83 - 86	87 - 90

6. FORMA DE FORNECIMENTO:

O fornecimento deverá ocorrer de uma só vez no prazo máximo de 120 dias a contar da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, conforme o caso.

O Material deverá estar acondicionado em caixas com, no mínimo, 10 peças.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo indicado no item 6 e local indicados no item 9 pela administração, em estrita observância do item 4 deste TR, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, quantidade, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.2. Apresentar junto com a proposta, certificados, catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico.

7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE

- 7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.5. Comunicar à administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 7.8. Responsabilizar-se por despesas com tributos, encargos, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 8.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado como fiscal de contrato, de acordo com as condições estabelecidas neste T.R.;
- 8.2. Receber provisoriamente o material, conforme local especificado no item 09 disponibilizando data e horário;
- 8.3. Verificar minuciosamente, no prazo previsto, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no T.R. e da proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 8.4. Efetuar pagamento no prazo previsto.

9. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do CBMERJ sito à Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 850, São Cristóvão - RJ.

Deverá ser realizado contato telefônico da contratada com o mesmo, através dos números 021 2334-1973 ou 021 2334-1982.

10. GARANTIA:

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PRIMEIRO GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE

A empresa fornecedora do material deverá fornecer uma garantia de, no mínimo, 90 dias contados a partir da data de aceitação dos objetos, de acordo com as normas vigentes, pelo qual se obriga, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a efetuar a qualquer tempo, substituições de todas as unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência com as especificações fornecidas, sem ônus para o CBMERJ.

11. AMOSTRA:

11.1. Deverá ser enviada uma amostra física do material para cada tamanho existente na tabela 2 à este órgão solicitante para a verificação das exigências contidas nesta especificação;

11.2. A empresa deverá apresentar junto com a proposta, certificados, catálogos, fichas técnicas ou folhetos que comprovem o atendimento das especificações contidas no descritivo técnico;

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;

12.2. O objeto a ser entregue deverá ser fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente;

12.3. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste TR;

12.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com a amostra aprovada, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

12.5. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

12.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo nº E-27 / 046 / 15 / 2019

Data: 27/03/2019 fls.: 273

RECEBUEM: 2588114-0

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE

- 12.7. Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do termo de referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5(cinco) dias, para ratificação;
- 12.8. O fornecedor declara, antecipadamente aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;
- 12.9. A instituição e autuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2019.


Anselmo Barboza Eduardo Junior
Cap BM QOC/09 - RG:45.321
Oficial do 1ºGSFMA